



RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1/2021 - PROPESP/IFRO, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O **REITOR** do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral , torna pública a seguinte **retificação** ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

ONDE SE LÊ:

3 DA SUBMISSÃO DE PROJETOS E DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1 As propostas deverão ser submetidas até o 15º dia de cada mês, a contar a partir do mês de abril de 2021.
- 3.1.1 Propostas submetidas após esse período serão consideradas para avaliação no mês posterior.
- 3.1.2 Na segunda quinzena de cada mês caberá ao DEPESP e DE (São Miguel do Guaporé) realizar os procedimentos de verificação de documentação dos projetos submetidos.
- 3.2 As propostas de projetos, seus anexos e a documentação requerida, deverão ser enviados por meio eletrônico em arquivos individuais, **em formato PDF** para o e-mail de cada *Campus*:
 - 3.2.1 Campus Vilhena, através do e-mail depesp.vilhena@ifro.edu.br
 - 3.2.2 Campus Cacoal, através do e-mail depesp.cacoal@ifro.edu.br
 - 3.2.3 Campus Ji-Paraná, através do e-mail depipg.jipa@ifro.edu.br
 - 3.2.4 Campus Jaru, através do e-mail depesp.jaru@ifro.edu.br
 - 3.2.5 Campus Ariquemes, através do e-mail depesp.ariquemes@ifro.edu.br
 - 3.2.6 Campus Porto Velho Zona Norte, através do e-mail depesp.pvhzonanorte@ifro.edu.br
 - 3.2.7 Campus Guajará-Mirim, através do e-mail depesp.guajara@ifro.edu.br
 - 3.2.8 Campus São Miguel do Guaporé, através do e-mail de.saomiguel@ifro.edu.br
 - 3.3 No campo "assunto" do e-mail, deverá constar: Nome do Coordenador da Proposta/Edital 1/2021.
 - 3.4 Os projetos serão recebidos a partir da abertura deste edital até a data limite de 15 de novembro de 2021.
 - 3.4.1 As submissões apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas.
 - 3.5 Para a inscrição das propostas deverá ser encaminhada a seguinte documentação:
- a) Projeto de pesquisa no modelo ou formato exigido pela agência de fomento ou instituição de ensino, da forma em que o mesmo foi elaborado e aprovado;
- b) Anexos e apêndices que compõem a proposta de projeto de pesquisa original (como planos de trabalho, termos de compromisso, pareceres de comitês de ética, entre outros documentos);
- c) Comprovante de aprovação do projeto de pesquisa. Serão aceitos os seguintes documentos para comprovação: edital de homologação de resultado final de edital, declaração de aprovação de projeto pela agência de fomento ou pela instituição de ensino, declaração de ciência pelo professor orientador ou comitê de orientação (para projetos que fazem parte de cursos de capacitação).

LEIA-SE:

3 DA SUBMISSÃO DE PROJETOS E DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1 As propostas deverão ser submetidas até o 15º dia de cada mês, a contar a partir do mês de abril de 2021.
- 3.1.1 Propostas submetidas após esse período serão consideradas para avaliação no mês posterior.
- 3.1.2 Na segunda quinzena de cada mês caberá ao DEPESP e DE (São Miguel do Guaporé) realizar os procedimentos de verificação de documentação dos projetos submetidos.
- 3.2 As propostas de projetos, seus anexos e a documentação requerida, deverão ser enviados por meio eletrônico em arquivos individuais, **em formato PDF** para o e-mail de cada *Campus*:
 - 3.2.1 Campus Vilhena, através do e-mail depesp.vilhena@ifro.edu.br

- 3.2.2 Campus Cacoal, através do e-mail depesp.cacoal@ifro.edu.br
- 3.2.3 Campus Ji-Paraná, através do e-mail depipg.jipa@ifro.edu.br
- 3.2.4 Campus Jaru, através do e-mail depesp.jaru@ifro.edu.br
- 3.2.5 Campus Ariquemes, através do e-mail depesp.ariquemes@ifro.edu.br
- 3.2.6 Campus Porto Velho Zona Norte, através do e-mail depesp.pvhzonanorte@ifro.edu.br
- 3.2.7 Campus Guajará-Mirim, através do e-mail depesp.guajara@ifro.edu.br
- 3.2.8 Campus São Miguel do Guaporé, através do e-mail de.saomiguel@ifro.edu.br
- 3.2.9 Campus Colorado do Oeste, através do e-mail depesp.colorado@ifro.edu.br
- 3.3 No campo "assunto" do e-mail, deverá constar: Nome do Coordenador da Proposta/Edital 1/2021.
- 3.4 Os projetos serão recebidos a partir da abertura deste edital até a data limite de 15 de novembro de 2021.
- 3.4.1 As submissões apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas.
- 3.5 Para a inscrição das propostas deverá ser encaminhada a seguinte documentação:
- a) Projeto de pesquisa no modelo ou formato exigido pela agência de fomento ou instituição de ensino, da forma em que o mesmo foi elaborado e aprovado;
- b) Anexos e apêndices que compõem a proposta de projeto de pesquisa original (como planos de trabalho, termos de compromisso, pareceres de comitês de ética, entre outros documentos);
- c) Comprovante de aprovação do projeto de pesquisa. Serão aceitos os seguintes documentos para comprovação: edital de homologação de resultado final de edital, declaração de aprovação de projeto pela agência de fomento ou pela instituição de ensino, declaração de ciência pelo professor orientador ou comitê de orientação (para projetos que fazem parte de cursos de capacitação).



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, **Reitor**, em 25/03/2021, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 1210710 e o código CRC 04740C14.

Referência: Processo nº 23243.003103/2021-15

SEI nº 1210710